



DECRETO N.º 43.039, DE 03/11/2022.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE  
SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 55 – INCISO V, DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 62 § 3º DO MESMO DIPLOMA LEGAL;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz- SEMAD, a proceder nos assentamentos do Servidor **PAULO SÉRGIO CURTO DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 1.712, que exerce o Cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA, Nível S2, Padrão “J”**, o cômputo do tempo de contribuição de **04 (quatro) anos, 03 (três) meses e 09 (nove) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, contida às fls. 7/8, no Processo n.º 253/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de novembro de 2022.

**LUIZ CARLOS COUTINHO**  
Prefeito Municipal

